

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Deliberação CBH-PJ1 nº 03/2025, de 03 de abril de 2025

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Ordinária do CBH-PJ1 de 2025, realizada em 03 de abril do ano corrente.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA
Nome: Hélio João de Farias Neto

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Itapeva
Nome: Reginaldo Aparecido de Godoi

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG
Nome: Caio Sergio Santos e Oliveira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Biologia-4ª Região
Nome: Mauricio Djalles Costa

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-PJ1.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari